

Edital de Concurso para escolha da Logo da Convivência Intercultural da Província de Shizuoka

1. OBJETIVO

A Província de Shizuoka instituirá, em 2025, o Mês da Convivência Intercultural (Shizuoka Intercultural Month), e realizará diversas iniciativas com o objetivo de se tornar a “Província número um do Japão em convivência intercultural”.

Em consonância com a criação do Mês, será realizado um concurso para a seleção de uma logo que expresse a visão da Província de Shizuoka: “uma nova província intercultural, cocriada por todos, independentemente da nacionalidade, cultura ou idade”.

2. DETALHES DO CONCURSO

2.1. Conteúdo do concurso

Logo da Convivência Intercultural da Província de Shizuoka

* Leia atentamente os requisitos descritos no item “5. Requisitos para a criação da logo”.

2.2. Requisitos para participação

- a) Qualquer pessoa com vínculo com a Província de Shizuoka pode participar.
- b) Inscrições em grupo são permitidas, desde que seja designado um representante responsável pelos procedimentos de inscrição.
- c) Pessoas menores de 18 anos podem participar mediante consentimento dos responsáveis legais. Inscrições de menores sem o consentimento dos responsáveis podem ter a inscrição cancelada. A idade considerada será a idade no momento da inscrição.

2.3. Período de inscrição

As inscrições serão realizadas de 2 de junho a 4 de julho de 2025.

2.4. Limite de inscrições

Cada indivíduo ou grupo poderá inscrever até duas propostas.

Os representantes de grupos não poderão apresentar inscrições individuais.

2.5. Uso da logo

A logo selecionada será utilizada em materiais promocionais e de divulgação de iniciativas relacionadas à convivência intercultural promovidas pela Província de Shizuoka e pelas cidades e municípios da Província.

3. FORMAS DE INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de inscrição

O formulário de inscrição está disponível para download na página oficial do Governo da Província de Shizuoka.

(URL da página oficial do Governo da Província de Shizuoka: <https://www.pref.shizuoka.jp/kurashikankyo/1049844/tabunkachiiki/1072672/1072603.html>).

Caso utilize um formulário diferente do modelo oficial, a proposta da logo deve ser feita em papel branco, com dimensões aproximadas de 100 mm (altura) x 100 mm (largura), e todas as informações exigidas no formulário oficial devem ser incluídas.

3.2. Método de submissão

A submissão do formulário deve ser feito através de uma das seguintes formas:

- a) Inscrição eletrônica (Formato dos arquivos: jpg/png/pdf até 100MB)
A inscrição pode ser feita através do URL abaixo.

URL: https://apply.e-tumo.jp/pref-shizuoka-u/offer/offerList_detail?tempSeq=16437

- b) Inscrição via e-mail (Formato dos arquivos: jpg/png/pdf até 10MB)
Inclua as informações exigidas no formulário de inscrição ou no corpo do e-mail, anexe a proposta da logo e envie para o endereço de e-mail indicado no item “11. Endereço para submissão e informações de contato”. O assunto do e-mail deve ser “多文化共生シンボルマーク応募”.
- c) Inscrição via serviços postais (※ O formulário de inscrição com a proposta da logo deve chegar até o dia 4 de julho de 2025).
Na frente do envelope contendo o formulário de inscrição e a proposta da logo escreva “多文化共生シンボルマーク在中” ou “Re: Intercultural Shizuoka Logo” e envie-o para o endereço indicado no item “11. Endereço para submissão e informações de contato”.
A parte contendo o design da logo não deve ser dobrada.
- d) Inscrição de forma presencial
O formulário de inscrição e a proposta da logo pode ser entregue diretamente no endereço indicado no item “11. Endereço para submissão e informações de contato”. A entrega deve ser feita em dias úteis, das 8h30 às 17h15, durante o período de inscrição.
A parte contendo o design da logo não deve ser dobrada.

4. PREMIAÇÕES

4.1. Prêmio Excelência (1 vencedor)

- a) Certificado de premiação
- b) Vale presente (QUO card) no valor de 30.000 ienes

4.2. Prêmio Destaque (2 vencedores)

- a) Certificado de premiação
- b) Vale presente (QUO card) no valor de 6.000 ienes

5. REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DA LOGO

5.1. A logo deve estar alinhada ao propósito do concurso (conforme descrito no item “1. Objetivo”), representando a imagem de “uma nova província intercultural, cocriada por todos, independentemente da nacionalidade, cultura ou idade”. Não se trata de um concurso para criação de personagens (mascotes).

5.2. Caso um design manual seja selecionado para a fase final do concurso, ele será convertido em formato digital por um designer indicado pela prefeitura da Província. (Leia atentamente o item “9. Outras disposições”).

5.3. A logo deve conter as palavras “Intercultural Shizuoka” em alfabeto latino. Não há especificação quanto à posição do texto no design. Para designs manuais, caso haja preferência por uma fonte específica, esta deve ser indicada no formulário de inscrição.

5.4. Não há restrições de cores, mas o design deve ser feito considerando o uso em preto e branco.

5.5. O formato da logo é livre, mas a proporção deve ser aproximadamente 1:1 (quadrado). O design deve permanecer claro e legível mesmo quando reduzido ao tamanho de 20 mm (altura) x 20 mm (largura).

5.6. O fundo do design deve ser branco.

5.7. A proposta deve ser um design original e inédito a nível nacional e internacional. Não serão aceitas inscrições de designs já apresentados em outros concursos. Além disso, o uso de inteligência artificial generativa (IA generativa) é expressamente proibido.

<Exemplo de logos>



6. MÉTODO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Primeira fase da seleção

Dois consultores de comunicação da Província avaliarão a adequação do design como logo, selecionando as logos candidatas para a segunda fase.

6.2. Segunda fase da seleção

Um comitê de seleção, composto por membros que incluem estrangeiros de diversas nacionalidades, realizará a avaliação, escolhendo 3 logos candidatas para a fase final.

6.3. Fase final da seleção

A logo premiada com o Prêmio Excelência e as logos premiadas com o Prêmio Destaque serão determinadas por votação pública realizada por meio de plataforma online.

6.4. Divulgação dos resultados do concurso

Os vencedores do Prêmio Excelência e dos Prêmios Destaques serão notificados sobre o resultado, por volta do final de setembro de 2025 (data prevista), e estes serão divulgados no site oficial da Província e outros meios. A cerimônia de premiação está programada para ocorrer durante o Mês da Convivência Intercultural, em dezembro de 2025. No processo de seleção e divulgação, serão divulgados os nomes dos autores das logos selecionadas, seus endereços (até o nível de cidade), profissões, idades e as intenções da obra (logo).

7. OBSERVAÇÕES SOBRE A SUBMISSÃO

7.1. Os custos relacionados à criação do design, à submissão da logo e à participação na cerimônia de premiação são de responsabilidade dos candidatos.

7.2. Os candidatos devem preservar os dados originais ou cópias dos designs submetidos até a divulgação das logos selecionadas.

7.3. As inscrições não podem ser alteradas após realizada a inscrição. Além disso, inscrições submetidas não serão devolvidas.

7.4. Observe que não serão respondidas perguntas relacionadas ao processo de seleção, os resultados ou os motivos da seleção.

7.5. Até a divulgação dos resultados da seleção, os candidatos não devem divulgar publicamente os designs submetidos.

8. DIREITOS AUTORAIS E OUTROS

8.1. As logos selecionadas para a fase final da seleção poderão, mediante consulta e acordo com o autor, ser submetidas a alterações ou ajustes parciais em seu design, cores ou outros elementos, conforme necessário. No caso de designs manuais selecionados para a fase final, o conteúdo da logo será confirmado com o autor e convertido em dados digitais. Caso não haja concordância com as correções ou ajustes, a logo não será selecionada para a fase final.

8.2. Os direitos autorais, direitos de uso, direitos de marca registrada e todos os outros direitos relacionados à logo adotada pertencerão exclusivamente à Província de Shizuoka. O autor não poderá exercer direitos morais de autor (conforme estipulado nos artigos 18 a 20 da Lei de Direitos Autorais - 著作権法第 18 条から第 20 条) em relação ao seu uso.

8.3. Caso terceiros apresentem reclamações por violação de direitos ou pedidos de indenização relacionados às logos submetidas, o autor será responsável por resolver tais questões às suas próprias custas.

8.4. Caso a Província de Shizuoka sofra prejuízos, o autor poderá ser obrigado a indenizar os danos.

8.5. Se as logos selecionadas forem idênticas ou muito semelhantes a designs já publicados, se infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros (incluindo infrações constatadas após a submissão), violar leis e regulamentos, ou violar as diretrizes deste edital, a seleção da logo em questão será cancelada, mesmo após o anúncio dos resultados. O mesmo se aplica caso tais fatos sejam descobertos após a premiação.

9. OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1. Em caso de submissão em grupo, todos os coautores deverão manifestar expressa concordância antes da inscrição.

9.2. Ao se inscrever, o(s) autor(es) da logo aceita(m) e concorda(m) com todos os itens deste edital.

9.3. Serão desclassificados os candidatos cujas inscrições contenham informações falsas, sejam submetidas após o prazo estabelecido ou caso não seja possível estabelecer contato com os candidatos. Além disso, se forem constatadas tais irregularidades, a desclassificação poderá ocorrer mesmo após a divulgação dos resultados.

9.4. Não serão considerados para seleção projetos que violem a ordem pública, os bons costumes, normas legais, que contenham conteúdo difamatório ou que infringam direitos autorais ou de terceiros. Além disso, mesmo após a aceitação da inscrição, se for constatado que essas condições foram violadas, a inscrição será invalidada. Dependendo do conteúdo da violação, poderão ser feitos pedidos de indenização.

9.5. Se designs de pessoas menores de idade (com menos de 18 anos de idade) forem selecionados, vários procedimentos relacionados a direitos autorais serão realizados com o responsável legal.

9.6. As informações contidas nas diretrizes deste edital podem ser alteradas ou novas adicionadas no futuro a critério da Prefeitura.

10. ASSUNTOS RELACIONADOS AOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão tratados com estrita confidencialidade e utilizados com a finalidade de verificar os dados da inscrição, selecionar as logos, notificar os resultados, divulgar as logos selecionadas e conceder os prêmios. Os dados não serão usados para qualquer outra finalidade que não seja em relação a este concurso ou divulgados a terceiros sem motivo justificável.

11. ENDEREÇO PARA SUBMISSÃO E INFORMAÇÕES DE CONTATO

Destinatário: 静岡県企画部多文化共生課（静岡県庁東館 3 階）

Shizuoka-ken Kikaku-bu Tabunkakyōsei-ka (Shizuoka Kenchō Higashikan - 3F)

Endereço: 〒420-8601 静岡県静岡市葵区追手町 9 番 6 号

〒420-8601 Shizuoka-ken, Shizuoka-shi, Aoi-ku, Ōte-machi, 9-6

Telefone : 054-221-3316

E-mail : intercultural@pref.shizuoka.lg.jp